Município de Oliveira do Hospital

Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Outubro de 2026

Enquadramento

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) atualmente em vigor é o resultado da obrigação de incorporar as novas medidas de prevenção da corrupção estabelecidas no Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC).

Neste contexto, a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, veio criar o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC).

Este diploma estabelece ainda o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), que apresenta uma nova abordagem à prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.

Em conformidade com este novo regime, o Município de Oliveira do Hospital implementou um Programa de Cumprimento Normativo (PCN), que compreende a aprovação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), a nomeação de um Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN), a adoção de um Código de Conduta, a criação de Canais de Denúncia (interno e externo) e a promoção de um programa de formação e comunicação, com o objetivo de divulgar as políticas e os procedimentos preventivos implementados.

O RGPC determina também a implementação de um Sistema de Controlo Interno (SCI) que assegure a eficácia e a monitorização contínua dos instrumentos integrantes do PCN existente.

Importa salientar que o Município de Oliveira do Hospital publica na sua página oficial da Internet os elementos previstos no RGPC, em matéria de transparência administrativa, assegurando a acessibilidade, compreensibilidade, qualidade, atualidade e integridade da informação publicada.

Nos termos definidos no RGPC, a execução do PPR está sujeita a controlo a dois níveis:

- Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Nesse sentido, o presente Relatório de Avaliação Intercalar do PPR tem como objetivo averiguar o estado de execução das medidas preventivas e/ou corretivas definidas no plano, especialmente no que concerne aos riscos classificados como elevados ou máximos.

Cabe ao responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR, o dever de elaborar os relatórios de avaliação legalmente previstos no RGPC, em estreita articulação com os responsáveis pela implementação das medidas previstas no Plano de Ação do PPR, que participem ativamente no processo.

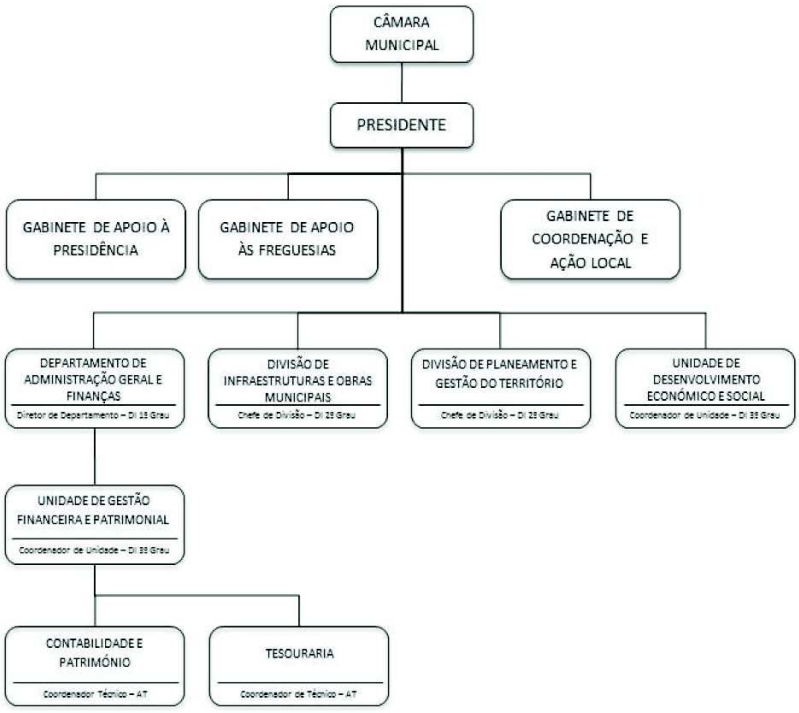
Organização do Município

A Câmara Municipal de Oliveira do Hospital é o organismo máximo de representação do município e dos seus habitantes. Enquanto autarquia local, é uma pessoa coletiva da população e do território, dotada de órgãos representativos que visam a prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos da população.

As suas atribuições e competências estão estritamente associadas à satisfação das necessidades da comunidade local no que respeita sobretudo ao desenvolvimento socioeconómico, ao ordenamento do território, à cultura, à educação, ao desporto e ao ambiente.

A organização dos serviços municipais do Município de Oliveira do Hospital encontra-se definida pelo Despacho n.º 746/2013, publicitado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 8, de 11 de janeiro de 2013.

A atual estrutura orgânica do Município de Oliveira do Hospital encontra-se representada na seguinte figura:



Metodologia

Identificação dos riscos e medidas

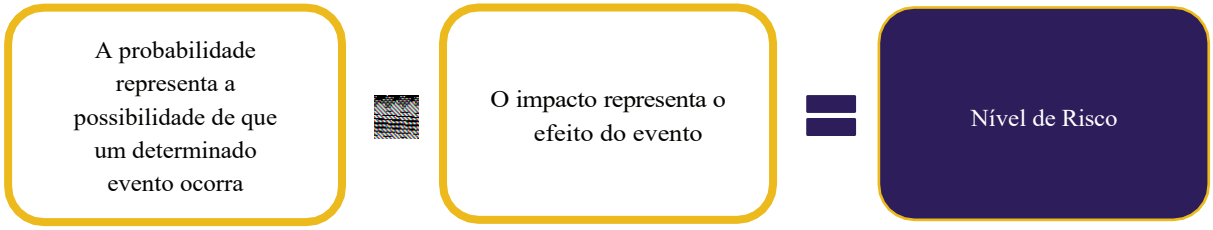
A identificação de riscos tem como objetivo avaliar o grau de exposição do Município de Oliveira do Hospital a fatores de incerteza suscetíveis de comprometer a integridade, legalidade e eficiência da sua atuação. Trata-se de um processo que exige o envolvimento transversal da organização, promovendo a colaboração entre todos os serviços na identificação de áreas vulneráveis e na definição das respetivas medidas preventivas.

No âmbito da elaboração do PPR, foram identificadas sete áreas de risco ou de potencial risco, organizadas segundo macroprocessos críticos para a atividade municipal:

- Contratação Pública;
- Concessão de Benefícios;
- Gestão Financeira;
- Recursos Humanos;
- Urbanização e Edificação;
- Fiscalização Municipal;
- Cibersegurança.

O risco pode ser definido como a combinação entre a probabilidade de ocorrência de um determinado evento e as suas consequências, as quais podem constituir oportunidades ou ameaças ao cumprimento dos objetivos da organização (ISO/IEC Guide 73; FERMA, 2003).

Neste enquadramento, os riscos identificados foram classificados com base em dois critérios essenciais: a probabilidade de ocorrência e o impacto estimado das consequências associadas à eventual verificação de infrações ou falhas nos processos em análise.



Foram definidos os seguintes critérios para classificação dos riscos:

Probabilidade de Ocorrência (PO)	A prevenção do risco decorre adequadamente das medidas preventivas/corretivas adotadas previamente.	A prevenção adequada do risco pode requerer e justificar medidas preventivas adicionais relativamente às que já existam.	A prevenção adequada do risco requer e justifica medidas corretivas adicionais relativamente às que já existam.
Risco ®	BAIXO	MÉDIO	ALTO
Impacto Previsível (IP)	A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência do procedimento ou da função a que está associado, requerendo a revisão do próprio procedimento.	A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência e eficácia do procedimento ou da função a que está associado, requerendo a revisão do procedimento e dos correspondentes objetivos que lhe estão associados.	A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência e eficácia do procedimento ou da função a que está associado e pode ser objeto de mediatização.

Com base na análise conjunta da probabilidade de ocorrência e do impacto, determina-se o nível de risco (Mínimo, Fraco, Moderado, Forte ou Elevado), como ilustrado na seguinte Matriz de Risco:

Nível de Risco (Cálculo do nível de risco = Probabilidade x Impacto)				
Risco (R)		Probabilidade de Ocorrência (PO)		
		Baixa (1)	Média (2)	Alta (3)
Impacto Previsível (IP)	Baixo (1)	Mínimo (1)	Fraco (2)	Moderado (3)
	Médio (2)	Fraco (2)	Moderado (4)	Elevado (6)
	Alto (3)	Moderado (3)	Elevado (6)	Máximo (9)

Processo de Gestão de Risco

A gestão de risco eficaz exige uma estrutura de comunicação e revisão que garanta a identificação e avaliação adequada dos riscos, bem como a implementação dos devidos controlos e respostas.

Após a implementação do PPR, o Município de Oliveira do Hospital procedeu a um controlo rigoroso de validação, no sentido de verificar a conformidade real entre as medidas adotadas e a aplicação das mesmas.

Neste sentido, os vários responsáveis designados, através de um conjunto de ações com diferentes objetivos, periodicidade, intervenientes e resultados, visam alinhar as medidas com a estratégia estabelecida e avaliar o PPR, de acordo com os impactos observados.

Seguidamente, representa-se o quadro de responsabilidades organizacionais.

Responsáveis	Objetivos	Resultados
Executivo Municipal	Adotar e implementar programas de cumprimento normativo previstos no RGPC.	Aprovação do PCN; Aprovação do PPR; Aprovação dos relatórios de avaliação intercalares e anuais.
Responsável pelo Cumprimento Normativo	Alinhar as medidas de prevenção com a estratégia municipal, garantindo e controlando a aplicação do PCN.	Emitir parecer prévio dos planos e relatórios de prevenção ou gestão de riscos; Rever o PCN.
Responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR	Acompanhar a execução, controlo e revisão do PPR; Acompanhar a implementação através da análise do cumprimento das medidas; Garantir a comunicação interna e externa do PPR; Quantificação dos desvios e definição de ações corretivas e de melhoria.	Monitorização e controlo da implementação das medidas, em termos de prazos previstos e grau de execução; Elaborar os relatórios de avaliação intercalar e anual de controlo ao PPR; Assegurar a revisão do PPR; Assegurar a publicidade e comunicação do PPR e dos relatórios de controlo.
Responsáveis pela implementação das medidas definidas no plano de ação do PPR	Organizar, aplicar e acompanhar o PPR no que respeita à sua esfera de atuação; Garantir a eficácia das medidas de controlo do risco na sua esfera de atuação; Gerir os recursos necessários para a sua implementação e assegurar o cumprimento do prazo previsto.	Comunicar superiormente, de forma sistemática e imediata, todos os riscos e falhas identificadas nas medidas de controlo existentes, propondo alteração ou novas medidas, se necessário.

Avaliação do estado de execução

Neste sentido, e na sequência do levantamento efetuado, foi adotada uma metodologia de avaliação do estado de execução das medidas preventivas e corretivas, com base no Modelo de Autoavaliação CAF aplicável à Administração Pública e no Guia n.º 1/2023, publicado pelo MENAC em setembro de 2023.

Foram definidos três níveis de execução, de acordo com a evidência recolhida:

Implementada: foi possível obter evidências que demonstrem a execução/implementação na totalidade da medida preventiva e/ou corretiva indicada;

Em Implementação: foi possível obter evidências que demonstrem que a medida prevista não se encontra totalmente implementada, contudo já existem evidências que está em curso a sua execução;

Por Implementar: não foi possível obter evidência que demonstrem a execução da medida proposta, sendo exigida uma justificação/fundamentação.

Estado de execução	
Implementada	
Em Implementação	
Por Implementar	

Relatório de Avaliação Intercalar

A elaboração deste Relatório, traduz-se na avaliação de todas as situações de risco com classificação elevada ou máxima, sendo este o resultado do cálculo entre a probabilidade de ocorrência e o impacto.

Assim, o presente Relatório tem os seguintes objetivos primordiais:

a) Concluir o grau de execução da implementação das medidas preventivas e corretivas associadas a riscos com classificação elevada ou máxima;

b) Apuramento das razões pelas quais as medidas se encontram por implementar ou em implementação;

c) Aferir a previsão da plena implementação das medidas por implementar ou em implementação.

Neste sentido, foi solicitada a participação de todos os responsáveis pelos macroprocessos e os responsáveis pela implementação das medidas identificadas no Plano de Ação, mediante reunião/entrevista, com verificação de evidências, de modo a monitorizar as medidas de prevenção e correção referentes a situações de risco elevado ou máximo.

Análise da execução das medidas

Conjugando a análise dos indicadores de risco (probabilidade de ocorrência e impacto), constatou-se no PPR em vigor do Município de Oliveira do Hospital a existência de **280 riscos**. Dos riscos constatados, as 7 áreas de risco/macroprocessos verificaram riscos de nível elevado ou máximo. Do total de riscos verificados, **39 são de nível elevado** e **11 de nível máximo**, redistribuídos da forma abaixo descrita:

Níveis de risco por área de atuação

	Risco Elevado	Risco Máximo
Contratação Pública	12	1
Concessão de Benefícios	4	1
Gestão Financeira	8	1
Recursos Humanos	2	1
Urbanização e Edificação	1	1
Fiscalização municipal	2	1
Cibersegurança	10	5
Total	**39**	**11**

Para os riscos identificados, o PPR apresenta **um total de 305 medidas** (mecanismos de controlo) de caráter preventivo e corretivo, distribuídas pelas 7 (sete) áreas de risco (macroprocessos).
Destas, 65 medidas incidem sobre as situações de risco classificadas com nível elevado ou máximo, estando redistribuídas de acordo com o ilustrado na tabela seguinte:

Contratação Pública	18
Concessão de Benefícios	6
Gestão Financeira	12
Recursos Humanos	4
Urbanização e Edificação	3
Fiscalização Municipal	4
Cibersegurança	18

Quanto ao estado de execução das medidas preventivas e/ou corretivas definidas para a mitigar os riscos de classificação elevada ou máxima identificados no PPR em vigor, encontra-se descrita na tabela abaixo o estado de execução por área de risco/macroprocesso.
De forma geral, o balanço mantém-se positivo, na medida em que, o número de medidas implementadas é superior ao número de medidas em fase de implementação. Contudo, registam-se atualmente quatro medidas por implementar, ou seja, situações em que ainda não foram desencadeados procedimentos com vista à sua execução, não tendo sido possível recolher evidências que comprovem o início da sua implementação.

Execução das medidas por área de atuação

Área de atuação	Implementada	Em implementação	Por implementar
Contratação pública	14	2	2
Concessão de benefícios	4	1	1
Gestão financeira	9	3	0
Recursos Humanos	3	0	1
Urbanização e edificação	3	___	___
Fiscalização municipal	4	___	___
Cibersegurança	14	4	0
Total	**51**	**10**	**4**

No cômputo geral, e agregando todas as áreas de risco identificadas do PPR do Município de Oliveira do Hospital que contém situações de risco elevado ou máximo, foram totalmente implementadas 51 medidas, encontram-se 10 medidas em fase de implementação e 4 medidas por implementar.

Matrizes de recolha e análise de informação no âmbito do processo da verificação da execução do PPR

Nos quadros dispostos nas páginas seguintes, são apresentadas todas as medidas alvo de avaliação no âmbito do presente Relatório, correspondentes a situações de risco elevado ou máximo. Para cada medida, é indicado o respetivo estado de execução, a data de implementação e a fundamentação associada, com o objetivo de evidenciar os motivos que justificam a sua não implementação, implementação parcial ou plena implementação.

a) Contratação Pública

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Contratação Pública					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Responsáveis pela Implementação das Medidas	Avaliação da execução (outubro de 2026)	
Ref. Medida	Descrição			Estado de execução	Justificação
MCP.03	Garantir a atualização e divulgação dos procedimentos do processo aquisitivo de contratação pública, constantes na Norma de Controlo Interno, sempre que necessário.	Anual e sempre que necessário	Unidade de Gestão Financeira e Patrimonial - Contratação Pública	Implementada	Foi realizada uma ação de formação e sensibilização, composta por 2 sessões formativas, nos dias 5 e 7 de março de 2025, direcionadas a todos os eleitos locais, dirigentes e trabalhadores. Esta ação incluiu a divulgação da Norma de Controlo Interno (NCI), que foi aprovada 18 de dezembro de 2024. Ademais, a NCI foi enviada para todos os trabalhadores responsáveis pela Contratação Pública.
MCP.06	Promover formação interna dos vários intervenientes no âmbito dos procedimentos aquisitivos de bens e serviços, visando a uniformização de metodologias e critérios, bem como a atualização constante dos trabalhadores com os diplomas legais em vigor, nomeadamente o CCP.	Anual e sempre que necessário	Unidade de Gestão Financeira e Patrimonial - Contratação Pública	Implementada	Durante o ano de 2025, foram promovidas ações de formação interna no âmbito dos procedimentos aquisitivos, nomeadamente sobre o CCP.
MCP.07	Implementação e monitorização do Canal de Denúncias, ao abrigo da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro.	Anualmente e sempre que necessário	Responsável pelo Tratamento de Denúncias	Implementada	O Canal de Denúncias, interno e externo, encontra-se devidamente implementado, estando acessível através do seguinte link: https://oliveiradohospital.a360report.com/ Adicionalmente, em março de 2026, o Município elaborou o Relatório Anual de Denúncias Externas relativas ao período de 2025.
MCP.08	Implementação de um programa de formação profissional na área de corrupção e infrações conexas, tal como previsto no RGPC.	Anualmente	Departamento de Administração Geral e Finanças - Gestão de Recursos Humanos	Implementada	O Canal de Denúncias, interno e externo, foi implementado e disponibilizado em dezembro de 2024. O acesso ao mesmo faz-se através do link: https://oliveiradohospital.a360report.com/. Não obstante a existência de denúncias internas e externas no ano de 2025, verificou-se que as mesmas não se enquadram no âmbito de aplicação do Canal de Denúncias.

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Contratação Pública					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Responsáveis pela Implementação das Medidas	Avaliação da execução (outubro de 2026)	
Ref. Medida	Descrição			Estado de execução	Justificação
MCP.09	Garantir, após a confirmação da necessidade de contratação, o planeamento do procedimento (previsão das fases do concurso, verificação dos fundos adstritos, etc.), assegurando o cumprimento dos prazos de cada etapa do procedimento pré-contratual e da execução do contrato	Medida contínua	Unidade de Gestão Financeira e Patrimonial - Contratação Pública	Implementada	Uma vez que todos os procedimentos passam pela aplicação VORTAL, à exceção dos procedimentos de ajuste direto, todos os prazos relativos às etapas pré-contratual e da execução do contrato são cumpridos.
MCP.10	Monitorizar os procedimentos de contratação pública, através de amostras aleatórias de processos de modo a verificar o cumprimento do CCP e outras disposições legais, caso aplicável.	Semestral	Unidade de Gestão Financeira e Patrimonial - Contratação Pública	Por Implementar	Apesar dos processos serem frequentemente verificados à medida que decorrem, com vista à deteção de lapsos ou incumprimentos, não foram efetuadas auditorias internas, através de amostras aleatórias aos procedimentos de contratação pública para aquisição de bens e serviços. Ainda não existem no Município um Gabinete ou Serviço responsável pela função de Auditoria Interna. Prevê-se iniciar a implementação desta medida até ao final do ano de 2026, estando prevista a sua plena execução para 2027.
MCP.11	Garantir a prévia avaliação das necessidades de contratação, através da informação remetida pelos serviços municipais, de modo a verificar a possibilidade de se encontrarem alternativas internas face à contratação.	Anual e sempre que necessário	Transversal a todos os Serviços Requisitantes	Implementada	Regra geral, nos procedimentos de aquisição de bens e serviços, é realizada uma avaliação das necessidades de contratação.
MCP.12	Realização de planeamento atempado das necessidades, de modo a concentrar a respetiva contratação no mínimo de procedimentos.	Medida contínua	Órgão Executivo / Transversal a todos os Serviços Requisitantes	Em Implementação	Regra geral, nos procedimentos de aquisição de bens e serviços, é realizada uma avaliação das necessidades de contratação. As práticas de planeamento e de levantamento dessas necessidades ainda carecem de melhorias. Relativamente às necessidades habituais, como combustíveis, refeições escolares, etc., os serviços sabem os consumos habituais e, atempadamente, fazem a sua requisição. A medida continua em implementação e prevê-se a sua plena execução durante o ano de 2026.

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Contratação Pública					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Responsáveis pela Implementação das Medidas	Avaliação da execução (outubro de 2026)	
Ref. Medida	Descrição			Estado de execução	Justificação
MCP.13	Dar continuidade à comunicação interna em matéria de contratação pública, através de reuniões internas entre os dirigentes dos serviços municipais e o Órgão Executivo.	Mensal e sempre que necessário	Órgão Executivo / Unidade de Gestão Financeira e Patrimonial - Contratação Pública	Implementada	Regra geral, realizam-se reuniões, ainda que informais, com o Presidente da Câmara Municipal.
MCP.14	Verificação dos fundos disponíveis no momento da adjudicação, no âmbito da contratação pública.	Medida contínua, caso aplicável	Unidade de Gestão Financeira e Patrimonial - Contratação Pública / Contabilidade e Finanças	Implementada	Os Fundos Disponíveis são calculados mensalmente, apesar do Município estar dispensado de os reportar à DGAL. Ademais, e uma vez que as aplicações permitem esta automatização, os Fundos Disponíveis são sempre verificados no momento da adjudicação
MCP.15	Instituir o cabimento prévio como condição para a abertura dos procedimentos de contratação pública.	Medida contínua	Unidade de Gestão Financeira e patrimonial - Contratação Pública / Contabilidade e Finanças	Implementada	Existe sempre cabimento prévio antes da aprovação da aquisição.
MCP.16	Elaborar um Plano de Compras de aquisição de bens e serviços, que deverá conter uma lista de necessidades com a estimativa do valor dos respetivos contratos e dos preços base, determinar o procedimento pré-contratual adequado para a obtenção do bem ou da prestação do serviço, calendarizar o respetivo lançamento por forma a garantir a tempestiva satisfação da necessidade subjacente e, no caso de procedimentos não concorrenciais, identificar os fornecedores suscetíveis de serem convidados, com base em critérios objetivos e fundamentados.	Anual e sempre que necessário	Unidade de Gestão Financeira e Patrimonial - Contratação Pública	Em implementação	Durante o ano de 2025, não foi elaborado um plano formal de compras de aquisição de bens e serviços. Os procedimentos de contratação são preparados com a antecedência necessária para salvaguardar o atempado fornecimento de bens e serviços. Prevê-se a implementação total desta medida até final do ano de 2026.
MCP.20	Programar e planear atempadamente as intervenções, evitando o recurso à figura do estado de necessidade e, consequentemente, o recurso a uma só entidade para a execução do contrato.	Medida contínua	Órgão Executivo / Transversal a todos os Serviços Requisitantes	Implementada	Durante o ano de 2025 não houve nenhum concurso público urgente, pelo que a medida foi cumprida.

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Contratação Pública					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Responsáveis pela Implementação das Medidas	Avaliação da execução (outubro de 2026)	
Ref. Medida	Descrição			Estado de execução	Justificação
MCP.21	Não convidar, num mesmo procedimento, várias entidades que estejam interligadas entre si, designadamente pelo facto dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência da empresa serem os mesmos, nos termos do artigo 113.º do CCP.	Medida contínua	Unidade de Gestão Financeira e Patrimonial - Contratação Pública	Implementada	São garantidos os termos do artigo 113.º do CCP, não sendo convidadas entidades que estejam interligadas entre si. Para tal, é solicitado o RCBE, de forma a verificar a identidade dos beneficiários efetivos das entidades concorrentes e garantir a transparência e a conformidade com as exigências legais.
MCP.30	Solicitar a justificação para a formalização do procedimento aquisitivo ter sido realizado posteriormente da entrega do bem e/ou prestação de serviço e dar conhecimento ao Órgão do Executivo.	Medida contínua	Unidade de Gestão Financeira e Patrimonial - Contratação Pública	Implementada	Não ocorreu no Município a formalização do procedimento aquisitivo após a entrega do bem e/ou prestação de serviços.
MCP.35	Na nomeação de elementos para o exercício de funções de júri, em procedimentos da contratação pública, deve a entidade com competência designar o júri, ponderando as qualificações relevantes na sua composição, atendendo, designadamente, à complexidade do procedimento.	Medida contínua	Órgão Executivo	Implementada	É sempre nomeado um elemento do júri que garanta o conhecimento técnico do procedimento concursal.
MCP.79	Promover formação específica para gestores de contrato e diretores técnicos de fiscalização.	Anual e sempre que necessário	Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais	Por Implementar	Durante o ano de 2025, não houve formação específica para gestores de contrato e diretores técnicos de fiscalização. Prevê-se a execução desta medida até final do ano de 2026.
MCP.82	Solicitar declaração de inexistência de conflito de interesses dos júris, gestores de contrato e responsáveis de fiscalização envolvidos na contratação de empreitadas de obras públicas.	Sempre que exista um processo aquisitivo	Unidade de Gestão Financeira e Patrimonial - Contratação Pública	Implementada	São assinadas declarações de inexistência de conflito de interesses por parte dos júris e gestores de contrato, conforme previsto no CCP.

b) Concessão de Benefícios

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Concessão de Benefícios					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Responsáveis pela Implementação das Medidas	Avaliação da execução (outubro de 2026)	
Ref. Medida	Descrição			Estado de execução	Justificação
MCB.07	Implementação e monitorização do Canal de Denúncias, ao abrigo da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro.	Anualmente e sempre que necessário	Responsável pelo Tratamento de Denúncias	Implementada	O Canal de Denúncias, interno e externo, foi implementado e disponibilizado em dezembro de 2024. O acesso ao mesmo faz-se através do link: https://oliveiradohospital.a360report.com/.Não obstante a existência de denúncias internas e externas no ano de 2025, verificou-se que as mesmas não se enquadram no âmbito de aplicação do Canal de Denúncias.
MCB.08	Implementação de um programa de formação profissional na área de corrupção e infrações conexas, tal como previsto no RGPC.	Anualmente	Departamento de Administração Geral e Finanças - Gestão de Recursos Humanos	Implementada	Foi realizada uma ação de formação e sensibilização, composta por 2 sessões formativas, nos dias 5 e 7 de março de 2025, direcionadas a todos os eleitos locais, dirigentes e trabalhadores. Esta ação abordou temáticas relacionadas com corrupção e infrações conexas, tal como previsto no RGPC.
MCB.23	Deve existir segregação de funções nas fases do processo, havendo uma distinção entre os intervenientes da avaliação/atribuição *versus* os de acompanhamento/fiscalização.	Medida contínua	Órgão Executivo / Gabinete de Apoio à Presidência / Unidade de Desenvolvimento Económico e Social	Em Implementação	Dado a insuficiência de recursos humanos disponíveis, nem sempre é assegurada a segregação de funções nas diferentes fases do processo de atribuição de apoios. Apenas existe um acompanhamento muito profícuo/próximo por parte de um elemento do Executivo. Prevê-se a plena implementação desta medida durante o ano de 2026.

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Concessão de Benefícios					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Responsáveis pela Implementação das Medidas	Avaliação da execução (outubro de 2026)	
Ref. Medida	Descrição			Estado de execução	Justificação
MCB.24	Exigir a entrega das declarações de inexistência de conflitos de interesses por parte dos elementos envolvidos no processo de concessão de apoios.	Sempre que necessário	Gabinete de Apoio à Presidência	Implementada	Os intervenientes nos procedimentos pedem escusa sempre que se verifica uma situação de existência de conflito de interesses.
MCB.25	Assegurar a rotatividade de funções dos trabalhadores, atendendo aos recursos humanos disponíveis, promovendo a integração de trabalhadores distintos no processo de concessão de apoios.	Medida contínua	Gabinete de Apoio à Presidência / Unidade de Desenvolvimento Económico e Social	Por implementar	Dado a insuficiência de recursos humanos disponíveis, não existe rotatividade de funções nas diferentes fases do processo de atribuição de apoios. Prevê-se a implementação desta medida até ao final do ano de 2026, estando prevista a sua plena execução em 2027.
MCB.26	Análise rigorosa do pedido de acumulação de funções e verificação da incompatibilidade ou impedimento e validação hierárquica do pedido de acumulação de funções.	Sempre que o trabalhador altere as funções/categoria exercidas tanto no setor privado e/ou público	Órgão Executivo / Departamento de Administração Geral e Finanças	Implementada	O pedido de acumulação de funções é sempre analisado pelo Diretor de Departamento e/ou pelo serviço de Assessoria Jurídica, sendo posteriormente aprovado pelo Presidente da Câmara Municipal.

- Gestão Financeira

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Gestão Financeira					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Responsáveis pela Implementação das Medidas	Avaliação da execução (outubro de 2026)	
Ref. Medida	Descrição			Estado de execução	Justificação
MGF.03	Implementação e monitorização do Canal de Denúncias, ao abrigo da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro.	Anualmente e sempre que necessário	Responsável pelo Tratamento de Denúncias	Implementada	O Canal de Denúncias, interno e externo, foi implementado e disponibilizado em dezembro de 2024. O acesso ao mesmo faz-se através do link: https://oliveiradohospital.a360report.com/. Não obstante a existência de denúncias internas e externas no ano de 2025, verificou-se que as mesmas não se enquadram no âmbito de aplicação do Canal de Denúncias.
MGF.04	Implementação de um programa de formação profissional na área de corrupção e infrações conexas, tal como previsto no RGPC.	Anual	Departamento de Administração Geral e Finanças - Gestão de Recursos Humanos	Implementada	Foi realizada uma ação de formação e sensibilização, composta por 2 sessões formativas, nos dias 5 e 7 de março de 2025, direcionadas a todos os eleitos locais, dirigentes e trabalhadores. Esta ação abordou temáticas relacionadas com a corrupção e infrações conexas, tal como previsto no RGPC.
MGF.12	Promover à divulgação, através de comunicações internas, junto dos serviços municipais do regulamento do Fundo de Maneio, bem como da Norma de Controlo Interno e demais legislação aplicável.	Anual e sempre que necessário	Unidade de Gestão Financeira e Patrimonial - Contabilidade e Património	Implementada	Foram realizadas ações de divulgação e sensibilização no âmbito da nova NCI, que define os procedimentos de controlo dos Fundos de Maneio, uma vez que esta temática faz parte de um dos manuais da Norma de Controlo Interno, aprovada a 18 de dezembro de 2024.

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Gestão Financeira					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Responsáveis pela Implementação das Medidas	Avaliação da execução (outubro de 2026)	
Ref. Medida	Descrição			Estado de execução	Justificação
MGF.13	Formação e sensibilização aos serviços municipais, através de comunicações internas, para as despesas enquadráveis no conceito de Fundo de Maneio.	Anual e sempre que necessário	Departamento de Administração Geral e Finanças - Gestão de Recursos Humanos / Unidade de Gestão Financeira e Patrimonial - Contabilidade e Património	Implementada	Foram realizadas ações de divulgação e sensibilização no âmbito da nova NCI, que define os procedimentos de controlo dos Fundos de Maneio, uma vez que esta temática faz parte de um dos manuais da Norma de Controlo Interno, aprovada a 18 de dezembro de 2024.
MGF.28	Garantir um planeamento e a elaboração de um cronograma para recolha da informação de modo a agrupar a documentação necessária à instrução do processo de candidatura.	Medida contínua	Unidade de Gestão Financeira e Patrimonial - Contabilidade e Património	Implementada	É realizado o devido planeamento e o cronograma para a recolha da informação necessária para instrução dos processos de candidaturas.
MGF.29	Arquivo organizado cronologicamente e por candidatura, que consolide a informação relativa a cada uma das candidaturas e permita reconhecer, designadamente, o objeto do apoio, os seus intervenientes/responsáveis e o nível de execução da candidatura.	Medida contínua	Departamento de Administração Geral e Finanças - Arquivo Físico e Digital / Unidade de Gestão Financeira e Patrimonial - Contabilidade e Património	Implementada	Todos os processos relativos às candidaturas estão organizados na aplicação MGD, contendo todas as etapas relativas à execução da respetiva candidatura. Ademais, toda a documentação recebida em papel é digitalizada e processada na mesma plataforma, promovendo a conservação do arquivo digital.

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Gestão Financeira					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Responsáveis pela Implementação das Medidas	Avaliação da execução (outubro de 2026)	
Ref. Medida	Descrição			Estado de execução	Justificação
MGF.31	Garantir, sempre que possível, ações de formação aos trabalhadores no âmbito da gestão financeira.	Anual e sempre que necessário	Departamento de Administração Geral e Finanças - Gestão de Recursos Humanos / Unidade de Gestão Financeira e Patrimonial - Contabilidade e Património	Em Implementação	O Município ainda não dispõe de um Plano Anual de Formação, pelo que, no ano de 2025, não foram promovidas ações de formação no âmbito da gestão financeira. No entanto, a AIRC organizou um seminário sobre os procedimentos de fecho do ano e está a decorrer um projeto de revisão do sistema de contabilidade de gestão, o qual inclui capacitação em contexto de trabalho. Prevê-se a plena execução desta medida no ano de 2026.
MGF.32	Análise rigorosa do pedido de acumulação de funções e verificação da incompatibilidade ou impedimento e validação hierárquica do pedido de acumulação de funções.	Sempre que o trabalhador altere as funções/categoria exercidas tanto no setor privado e/ou público	Órgão Executivo / Departamento de Administração Geral e Finanças	Implementada	O pedido de acumulação de funções é sempre analisado pelo Diretor de Departamento e/ou pelo serviço de Assessoria Jurídica, sendo posteriormente aprovado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal.
MGF.34	Realizar verificações periódicas com o serviço responsável pela gestão do património do Município e com as entidades externas, nomeadamente, a Autoridade Tributária e eventualmente Instituto de Registo e Notariado de forma a realizar a confrontação dos registos.	Bienal	Unidade de Gestão Financeira e Patrimonial - Contabilidade e Património	Em Implementação	Embora todos os registos do património sejam efetuados, não existem verificações ou confrontações periódicas. Isto ocorre devido à ausência de um trabalhador dedicado exclusivamente à gestão do património, que assegure este acompanhamento constante. Prevê-se a plena execução desta medida até final de 2026.

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Gestão Financeira					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Responsáveis pela Implementação das Medidas	Avaliação da execução (outubro de 2026)	
Ref. Medida	Descrição			Estado de execução	Justificação
MGF.47	Garantir a atualização do valor do património municipal junto da companhia de seguros.	Anual e sempre que necessário	Unidade de Gestão Financeira e Patrimonial - Contabilidade e Património	Em Implementação	Durante o ano de 2025, nem todos os bens do património municipal estavam regularizados junto de uma companhia de seguros. Prevê-se a plena execução desta medida até final de 2026.
MGF.48	Garantir a aplicação do procedimento das participações de sinistros, com o conhecimento ao serviço Responsável pela Gestão do património.	Medida contínua	Unidade de Gestão Financeira e Patrimonial - Contabilidade e Património	Implementada	Existindo situações de sinistros, todos os processos são devidamente participados às entidades competentes.
MGF.49	Garantir a atualização e registo de todos os subsídios ao investimento associados aos respetivos bens financiados, por forma a que o rendimento diferido seja proporcional à depreciação ou amortização dos mesmos.	Medida contínua	Unidade de Gestão Financeira e Patrimonial - Contabilidade e Património	Implementada	O controlo dos subsídios ao investimento é sempre assegurado, garantindo que o rendimento diferido é proporcional à depreciação ou amortização dos bens financiados.

d) Recursos Humanos

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Recursos Humanos					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Responsáveis pela Implementação das Medidas	Avaliação da execução (outubro de 2026)	
Ref. Medida	Descrição			Estado de execução	Justificação
MRH.05	Implementação e monitorização do Canal de Denúncias, ao abrigo do Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro.	Anual e sempre que necessário	Responsável pelo Tratamento de Denúncias	Implementada	O Canal de Denúncias, interno e externo, foi implementado e disponibilizado em dezembro de 2024. O acesso ao mesmo faz-se através do link: https://oliveiradohospital.a360report.com/. Não obstante a existência de denúncias internas e externas no ano de 2025, verificou-se que as mesmas não se enquadram no âmbito de aplicação do Canal de Denúncias.
MRH.06	Implementação de um programa de formação profissional na área de corrupção e infrações conexas, tal como previsto no RGPC.	Anual	Departamento de Administração Geral e Finanças - Gestão de Recursos Humanos	Implementada	Foi realizada uma ação de formação e sensibilização, composta por 2 sessões formativas, nos dias 5 e 7 de março de 2025, direcionadas a todos os eleitos locais, dirigentes e trabalhadores. Esta ação abordou temáticas relacionadas com corrupção e infrações conexas, tal como previsto no RGPC.
MRH.29	Criar e divulgar um Plano Anual de Formação e incluir ações de formação externas ao Plano Anual de Formação, consequentes do diagnóstico de necessidades de formação efetuado pelo serviço Responsável pelos Recursos Humanos.	Anual	Departamento de Administração Geral e Finanças - Gestão de Recursos Humanos	Por implementar	A chefia de cada serviço analisa as oportunidades de formação e transmite ao Presidente da Câmara para aprovação. Prevê-se a implementação desta medida durante o ano de 2026.
MRH.30	Análise rigorosa do pedido de acumulação de funções e verificação da incompatibilidade ou impedimento e validação hierárquica do pedido de acumulação de funções.	Sempre que o trabalhador altere as funções/categoria exercidas tanto no setor privado e/ou público	Órgão Executivo / Departamento de Administração Geral e Finanças	Implementada	O pedido de acumulação de funções é sempre analisado pelo Diretor de Departamento e/ou pelo serviço de Assessoria Jurídica, sendo posteriormente aprovado pelo Sr. Presidente da Câmara.

e) Urbanização e Edificação

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Urbanização e Edificação					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Responsáveis pela Implementação das Medidas	Avaliação da execução (outubro de 2026)	
Ref. Medida	Descrição			Estado de execução	Justificação
MUE.07	Implementação e monitorização do Canal de Denúncias, ao abrigo da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro.	Anual e sempre que necessário	Responsável pelo Tratamento de Denúncias	Implementada	O Canal de Denúncias, interno e externo, foi implementado e disponibilizado em dezembro de 2024. O acesso ao mesmo faz-se através do link: https://oliveiradohospital.a360report.com/. Não obstante a existência de denúncias internas e externas no ano de 2025, verificou-se que as mesmas não se enquadram no âmbito de aplicação do Canal de Denúncias.
MUE.08	Implementação de um programa de formação profissional na área de corrupção e infrações conexas, tal como previsto no RGPC.	Anual	Departamento de Administração Geral e Finanças - Gestão de Recursos Humanos	Implementada	Foi realizada uma ação de formação e sensibilização, composta por 2 sessões formativas, nos dias 5 e 7 de março de 2025, direcionadas a todos os eleitos locais, dirigentes e trabalhadores.
MUE.16	Atualização/Revisão do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, para ser submetido à apreciação dos órgãos municipais e posterior divulgação aos trabalhadores do Município.	Sempre que necessário	Departamento de Administração Geral e Finanças - Assessoria Jurídica / Divisão de Planeamento e Gestão do Território	Implementada	O Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) foi atualizado/revisto e publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 129, de 08/07/2025.

f) Fiscalização Municipal

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Fiscalização Municipal					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Responsáveis pela Implementação das Medidas	Avaliação da execução (outubro de 2026)	
Ref. Medida	Descrição			Estado de execução	Justificação
MFM.05	Implementação e monitorização do Canal de Denúncias, ao abrigo da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro.	Anual e sempre que necessário	Responsável pelo Tratamento de Denúncias	Implementada	O Canal de Denúncias, interno e externo, foi implementado e disponibilizado em dezembro de 2024. O acesso ao mesmo faz-se através do link: https://oliveiradohospital.a360report.com/. Não obstante a existência de denúncias internas e externas no ano de 2025, verificou-se que as mesmas não se enquadram no âmbito de aplicação do Canal de Denúncias.
MFM.06	Implementação de um programa de formação profissional na área de corrupção e infrações conexas, tal como previsto no RGPC.	Anual	Departamento de Administração Geral e Finanças - Gestão de Recursos Humanos	Implementada	Foi realizada uma ação de formação e sensibilização, composta por 2 sessões formativas, nos dias 5 e 7 de março de 2025, direcionadas a todos os eleitos locais, dirigentes e trabalhadores.
MFM.08	Assegurar a rotatividade de funções dos trabalhadores, atendendo aos recursos humanos disponíveis, através da criação de regras de atribuição de processos de forma aleatória.	Trimestral	Divisão de Planeamento e Gestão do Território	Implementada	A rotatividade de funções dos trabalhadores está assegurada, salvaguardando-se também que cada elemento da equipa não exerce atividade de fiscalização na respetiva freguesia de residência. Encontra-se em fase de elaboração o Regulamento Municipal de Fiscalização de Operações Urbanísticas.
MFM.17	Exigência de assinatura de declaração de existência de conflitos de interesses por parte da equipa de fiscalização que assegura a atividade de fiscalização municipal	Sempre que necessário	Divisão de Planeamento e Gestão do Território	Implementada	Os intervenientes nos procedimentos pedem escusa sempre que se verifica uma situação de existência de conflito de interesses.

g) Cibersegurança

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Cibersegurança					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Responsáveis pela Implementação das Medidas	Avaliação da execução (outubro de 2026)	
Ref. Medida	Descrição			Estado de execução	Justificação
MCS.09	Comunicar a lista de ativos constantes do inventário ao CNCS	Anual	Unidade de Gestão Financeira e Patrimonial - Contabilidade e Património / Responsável de Segurança	Implementada	Foi comunicada a lista de ativos constantes do inventário ao CNCS.
MCS.12	Remeter o relatório anual ao CNCS, devidamente assinado pelo Responsável de Segurança.	Anual	Presidente da Câmara Municipal / Responsável de Segurança	Implementada	Foi remetido ao CNCS o relatório anual, devidamente assinado pelo Responsável de Segurança.
MCS.13	Implementação e monitorização do Canal de Denúncias, ao abrigo da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro.	Anual e sempre que necessário	Responsável pelo Tratamento de Denúncias	Implementada	O Canal de Denúncias, interno e externo, foi implementado e disponibilizado em dezembro de 2024. O acesso ao mesmo faz-se através do link: https://oliveiradohospital.a360report.com/. Não obstante a existência de denúncias internas e externas no ano de 2025, verificou-se que as mesmas não se enquadram no âmbito de aplicação do Canal de Denúncias.
MCS.14	Implementação de um programa de formação profissional na área de corrupção e infrações conexas, tal como previsto no RGPC.	31 de dezembro de 2024	Departamento de Administração Geral e Finanças - Gestão de Recursos Humanos	Implementada	Foi realizada uma ação de formação e sensibilização, composta por 2 sessões formativas, nos dias 5 e 7 de março de 2025, direcionadas a todos os eleitos locais, dirigentes e trabalhadores. Esta ação abordou temáticas relacionadas com corrupção e infrações conexas, tal como previsto no RGPC.

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Cibersegurança					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Responsáveis pela Implementação das Medidas	Avaliação da execução (outubro de 2026)	
Ref. Medida	Descrição			Estado de execução	Justificação
MCS.16	Garantir a definição dos procedimentos a serem utilizados em caso de ataques informáticos, incluindo um modelo de tomada de decisão para a Cibersegurança – prever respostas/recuperação para ciberataques específicos	Medida contínua	Responsável de Segurança	Implementada	Estão definidos procedimentos a serem utilizados em caso de ataques informáticos.
MCS.17	Criar um plano de reação a incidentes de Cibersegurança que inclua, no mínimo, as funções e responsabilidades, quem e quando contactar, como reagir a eventos críticos para garantir que a organização se encontra preparada para responder a situações de incidentes de Cibersegurança.	Medida contínua	Responsável de Segurança	Implementada	Existe um plano de reação a incidentes de Cibersegurança.

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Cibersegurança					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Responsáveis pela Implementação das Medidas	Avaliação da execução (outubro de 2026)	
Ref. Medida	Descrição			Estado de execução	Justificação
MCS.18	• Implementação de boas práticas de Segurança da Informação e Cibersegurança, como o "Quadro Nacional de Referência para a Cibersegurança" e "ISO/IEC 27001"; • Definição e identificação dos requisitos e medidas de Segurança da Informação e Cibersegurança; • Desenvolvimento e implementação de políticas, processos e procedimentos de Segurança da Informação e Cibersegurança; • Definição e implementação de estratégias de avaliação e de resposta dos riscos; Acompanhamento e avaliação da execução, nomeadamente dos processos de Gestão de Alterações e de Gestão de Incidentes.	Medida contínua	Departamento de Administração Geral e Finanças - Tecnologias, Sistemas de Informação e Reporte	Implementada	São implementadas boas práticas. Um dos exemplos reflete-se na adoção do sistema FortiGate, no âmbito da segurança de perímetro.
MCS.19	Propor e definir financiamento/orçamento anual para a área de Cibersegurança.	Anual	Departamento de Administração Geral e Finanças - Tecnologias, Sistemas de Informação e Reporte / Departamento de Administração Geral e Finanças - Gestão de Recursos Humanos	Em Implementação	Ainda não existe uma rubrica específica no Orçamento Municipal para a área de Cibersegurança. Apenas, quando surgem necessidades, as verbas são asseguradas. Prevê-se a implementação desta medida até final de 2026.

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Cibersegurança					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Responsáveis pela Implementação das Medidas	Avaliação da execução (outubro de 2026)	
Ref. Medida	Descrição			Estado de execução	Justificação
MCS.20	Promover formação interna contínua dos vários serviços no âmbito dos procedimentos e políticas de Cibersegurança, através dos canais intranet.	Anual e sempre que necessário	Departamento de Administração Geral e Finanças - Tecnologias, Sistemas de Informação e Reporte	Em implementação	Apesar de não existir um levantamento das necessidades formativas, prevê-se uma sensibilização relativa aos procedimentos instituídos pelo manual de Sistemas de Informação, que integra a Norma de Controlo Interno. Prevê-se a implementação desta medida até final de 2026.
MCS.21	Consciencializar os trabalhadores acerca das políticas, princípios e riscos inerentes à Cibersegurança, através de comunicações internas.	Anual e sempre que necessário	Departamento de Administração Geral e Finanças - Tecnologias, Sistemas de Informação e Reporte	Em implementação	Apesar de não existir um levantamento das necessidades formativas, prevê-se uma sensibilização relativa aos procedimentos instituídos pelo manual de Sistemas de Informação, que integra a Norma de Controlo Interno. Prevê-se a implementação desta medida até final de 2026.
MCS.25	Implementar/atualizar o sistema de antivírus e malware, criptografia, sistema de VPN, sistema de *backup*.	Medida contínua	Departamento de Administração Geral e Finanças - Tecnologias, Sistemas de Informação e Reporte	Implementada	Existe uma monitorização contínua no que concerne às atualizações, sendo realizadas sempre que necessário.
MCS.27	Realização de uma análise de risco a todos os ativos informáticos do Município de modo a detetar erros e falhas no seu funcionamento.	Anual	Departamento de Administração Geral e Finanças - Tecnologias, Sistemas de Informação e Reporte	Em Implementação	A análise de risco a todos os ativos informáticos do Município é feita conforme a disponibilidade de recursos humanos.

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Cibersegurança					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Responsáveis pela Implementação das Medidas	Avaliação da execução (outubro de 2026)	
Ref. Medida	Descrição			Estado de execução	Justificação
MCS.28	Promover atualizações aos equipamentos informáticos do Município, de modo a evitar irregularidades e defeitos no funcionamento da segurança	Sempre que for disponibilizada uma nova atualização	Departamento de Administração Geral e Finanças - Tecnologias, Sistemas de Informação e Reporte	Implementada	Todos os dispositivos informáticos encontram-se atualizados, de modo a evitar irregularidades e defeitos no funcionamento da segurança.
MCS.29	Elaborar e manter atualizado um plano de segurança, devidamente documentado e assinado pelo Responsável de Segurança, que contenha: a) A política de segurança, incluindo a descrição das medidas organizativas e a formação de recursos humanos; b) A descrição de todas as medidas adotadas em matéria de requisitos de segurança e de notificação de incidentes; c) A identificação do Responsável de Segurança; d) A identificação do ponto de contacto permanente.	Medida contínua	Responsável de Segurança	Implementada	Existe um plano de segurança assinado pelo Responsável de Segurança.

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Cibersegurança					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Responsáveis pela Implementação das Medidas	Avaliação da execução (outubro de 2026)	
Ref. Medida	Descrição			Estado de execução	Justificação
MCS.30	Elaboração de um relatório anual que contenha os seguintes elementos: Descrição sumária das principais atividades desenvolvidas em matéria de segurança das redes e dos serviços de informação; Estatística trimestral de todos os incidentes, com indicação do número e do tipo dos incidentes; Análise agregada dos incidentes de segurança com impacto relevante ou substancial, com informação sobre: • Número de utilizadores afetados pela perturbação do serviço; • Duração dos incidentes; • Distribuição geográfica, no que se refere à zona afetada pelo incidente incluindo a indicação de impacto transfronteiriço. • Recomendações de atividades, de medidas ou de práticas que promovam a melhoria da segurança das redes e dos sistemas de informação; • Problemas identificados e medidas implementadas na sequência dos incidentes • Qualquer outra informação relevante.	Anual	Responsável de Segurança	Implementada	Foi elaborado o relatório anual.
MCS.32	Realização de relatórios de avaliação de execução de impacto em caso de ataques e violações de modo a perceber quais as repercussões causadas ao Município.	Medida contínua e sempre que existam ataques e ameaças	Departamento de Administração Geral e Finanças - Tecnologias, Sistemas de Informação e Reporte	Implementada	Durante o ano de 2025, não foi verificado qualquer ataque, incidente ou ameaça.

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Cibersegurança					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Responsáveis pela Implementação das Medidas	Avaliação da execução (outubro de 2026)	
Ref. Medida	Descrição			Estado de execução	Justificação
MCS.33	Simulação de ataques periódicos ao sistema informático de modo a testar o nível de segurança do Município, detetando possíveis vulnerabilidades de forma a reduzir e/ou eliminar as mesmas.	Anual e sempre que necessário	Departamento de Administração Geral e Finanças - Tecnologias, Sistemas de Informação e Reporte	Implementada	Durante o ano de 2025 realizaram-se dois Pentesting.
MCS.34	Análise rigorosa do pedido de acumulação de funções e verificação da incompatibilidade ou impedimento e validação hierárquica do pedido de acumulação de funções.	Sempre que o trabalhador altere as funções/categoria exercidas tanto no setor privado e/ou público	Órgão Executivo / Departamento de Administração Geral e Finanças	Implementada	O pedido de acumulação de funções é sempre analisado pelo Diretor de Departamento e/ou pelo serviço de Assessoria Jurídica, sendo posteriormente aprovado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Conclusões e recomendações

A promoção de uma cultura de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, assente na sistematização de procedimentos e no incremento da transparência e rigor é um compromisso assumido pelo Município de Oliveira do Hospital. Na sequência da informação reportada, ficou patente a preocupação das diversas Unidades Orgânicas na implementação das medidas de mitigação associadas aos riscos previamente identificados no PPR em vigor, promovendo a diminuição do impacto dos riscos e que os mesmos sejam remetidos para níveis aceitáveis.

Quanto à implementação das medidas preventivas e/ou corretivas associadas a riscos de classificação elevada ou máxima, verificou-se que foram totalmente implementadas 51 medidas, encontram-se 10 medidas em fase de implementação e 4 medidas por implementar.

Pese embora a percentagem de medidas que se encontram em implementação ou por implementar seja diminuta face às medidas já implementadas, a concretização destas ações permanece condicionada por fatores estruturais que importa resolver no decurso do próximo ano de 2027.

Assim, atendendo aos resultados apresentados no presente Relatório, crê-se que será vantajoso:

a) Dar continuidade aos processos de monitorização e controlo da execução sobre o PPR em vigor, o qual será, de resto, objeto de revisão até final do presente ano;

b) Intensificar ações de formação específicas sobre ética, integridade e prevenção de riscos, a todos os eleitos locais, dirigentes e trabalhadores do Município de Oliveira do Hospital, dotando-os de conhecimento necessário para acautelar situações de risco e corrupção dentro do Município;

c) Institucionalizar o Gabinete de Auditoria Interna no Município de Oliveira do Hospital, de modo que este promova a realização de auditorias internas ao Sistema de Controlo Interno, reportando superiormente os seus resultados e eventuais condicionantes, e implementando as necessárias medidas corretivas ou de aperfeiçoamento;

d) Garantir que o Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN) e o Responsável Geral pela execução, controlo e revisão do PPR nomeados consigam exercer funções de modo independente, permanente e com autonomia decisória, dispondo de informação interna e dos meios técnicos necessários ao bom desempenho da sua função;

e) Proceder à revisão dos instrumentos que integram o Programa de Cumprimento Normativo, tendo em conta as alterações à estrutura orgânica do Município, nos termos do n.º 5 do RGPC;

f) Acompanhar novos guias, recomendações, orientações e diretivas do MENAC, bem como os desenvolvimentos de uma nova Agenda Anticorrupção e nova Estratégia Nacional Anticorrupção 2025-2028.

Os resultados apurados no presente Relatório serão objeto de acompanhamento e monitorização pelo Responsável Geral pela execução, controlo e revisão do PPR, em estreita articulação com os dirigentes e responsáveis das Unidades Orgânicas.

O controlo e a monitorização regular da execução do PPR continuam a assumir-se como elementos fundamentais no reforço do SCI, de todos os macroprocessos relacionados com as áreas de risco ou de potencial risco do Município de Oliveira do Hospital e ser aprofundada nos próximos momentos de avaliação e de reporte.